

VICAIMA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS E DERIVADOS, S.A.

Sede: Armental, Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, Vale de Cambra
NIPC e Matrícula na C.R.C. de Vale de Cambra:500 018 090
Capital Social: € 32.500.000,00

ANÚNCIO

CONVERSÃO DE AÇÕES TITULADAS AO PORTADOR EM NOMINATIVAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, e dos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 123/20167, de 25 de setembro, e na Assembleia Geral de 2 de outubro de 2017, foi deliberado proceder à conversão das ações representativas do capital social da Sociedade ao portador em nominativas, nos seguintes termos:

1. Identificação das ações a converter: 5.934.932 ações ordinárias tituladas ao portador, da categoria “A”, representativas de 91,30665% do capital social da Vicaima – Indústria de Madeiras e Derivados, S.A.;
2. Fonte normativa em que assenta a decisão de converter: Lei n.º 15/2017, de 3 maio e Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro;
3. Data da deliberação da Assembleia Geral relativa às alterações ao contrato de sociedade e demais documentos relativos à conversão das Ações ao portador em nominativas: 2 de outubro de 2017;
4. Data prevista para apresentação do pedido de inscrição das alterações ao contrato de sociedade da Vicaima – Indústria de Madeiras e Derivados, S.A. ao registo comercial: 27 de outubro de 2017;
5. Efeitos da não conversão das Ações em nominativas: Os títulos que incorporam as Ações não convertidas em ações nominativas até 4 de novembro de 2017, apenas legitimam os titulares para solicitar o registo a seu favor e apresentar junto da Vicaima – Indústria de Madeiras e Derivados, S.A. os respetivos títulos para substituição de modo a operar a conversão, ficando suspenso o direito a receber dividendos e proibida a transmissão das Ações não convertidas, sendo nulo qualquer ato translativo nesse sentido;
6. Modo de conversão das Ações em nominativas: Por substituição dos títulos que incorporam as 5.934.932 Ações ao portador representativas de 91,30665% do capital social da Vicaima – Indústria de Madeiras e Derivados, S.A. pelos novos títulos será efetuada na sequência da apresentação pelos respetivos titulares dos anteriores títulos à Sociedade, o que deve ocorrer na sua sede social, no horário de expediente.

Vale de Cambra, 2 de outubro de 2017

VICAIMA – INDÚSTRIA DE MADEIRAS E DERIVADOS, S.A.
O Conselho de Administração